



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo


GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Considerando o requerimento encaminhado por meio dos Ofícios nº 084/2025/GAB e nº 085/2025/GAB, pelo Chefe do Poder Executivo, solicitando a devolução do **Projeto de Lei nº 145/2024**, que "Dispõe sobre a alteração na Lei nº 6.936, de 09 de fevereiro de 2022 e dá outras providências", bem como do **Projeto de Lei nº 142/2024**, que "Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Colatina, das Normas Gerais de Ação e dá outras providências" ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, e tendo em vista o disposto no **Art. 110, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, defiro o pedido e determino a devolução das referidas matérias ao Poder Executivo.**

Publique-se. Cumpra-se.

Colatina – ES, 17 de fevereiro de 2025.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina - ES

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
TELEFAX: (027) 3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003600380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.